

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO XII

BOM JESUS, SEXTA, 03 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 727

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-TO

**Edmilson Rodrigues Soares**

Prefeito Municipal

**José de Assis Pereira Neves**

Secretário de Administração e Planejamento



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **7272025742**

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

LEI /532-2025/PMBJTO	1
PORTARIA /251-2025/PMBJTO	1
PORTARIA /252-2025/PMBJTO	1
PORTARIA /253-2025/PMBJTO	2
PORTARIA /254-2025/PMBJTO	2
LEI COMPLEMENTAR /345-2025/PMBJTO	3

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO /022-2025/SMS	3
-----------------------------------	---

## PREFEITURA MUNICIPAL

**LEI MUNICIPAL N° 532/2025** - Bom Jesus do Tocantins, 01 de outubro de 2025.

**“Prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME), aprovado por meio da Lei n° 342/2015, de 19 de junho de 2015”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS-TO, Edmilson Rodrigues Soares, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins, aprovou e **EU, Prefeito Municipal SANCIONO** a seguinte Lei

**Art.1°.** Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) de Bom Jesus do Tocantins/TO, instituído pela Lei Municipal n° 342, de 19 de junho de 2015, alterada pela Lei Municipal n° 398 de 20 de junho de 2018.

**Art. 2°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir da data em que o Plano Municipal de Educação perdeu sua vigência.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - TO,** Ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2025.

**EDMILSON RODRIGUES SOARES**

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N°. 251/2025** - Bom Jesus do Tocantins, 01 de outubro de 2025.

**“Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - TO,** Edmilson Rodrigues Soares, no uso das atribuições legais e constitucionais que, lhes são conferidas por Lei.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** - Nomear **Ana Rafaela de Almeida Augusto Ferreira** - para Exercer o Cargo de Subsecretaria de Administração e Planejamento, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

**Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS,** ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro do ano de 2025.

**Edmilson Rodrigues Soares**

Prefeito Municipal

**PORTARIA N°. 252/2025** - Bom Jesus do Tocantins, 01 de outubro de 2025.

**“Dispõe sobre Licença Premio a Servidor e da outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS** - Edmilson Rodrigues Soares, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 91 da Lei Municipal nº. 0239ª, de 09 de fevereiro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Bom Jesus do Tocantins);

**CONSIDERANDO** o DECRETO Nº. 059/2022 de 29 de abril de 2022 que “REGULAMENTA A CONCESSÃO E GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**- Conceder **Licença Prêmio** ao Servidor **Edilson Pinheiro da Silva**, Agente Comunitário de Saúde -- Estatuário, com posse em 01 de fevereiro de 2008, lotado no Fundo Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único:** a Licença que o servidor requer, refere-se ao quinquênio de 2014 a 2018. Com período de gozo de 01 de outubro a 30 de dezembro de 2025.

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Com efeito a partir de 03 de fevereiro de 2025.

**Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS**, ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro do ano de 2025.

**Edmilson Rodrigues Soares**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 253/2025** - Bom Jesus do Tocantins, 01 de outubro de 2025.

**“Dispõe sobre retificação da Redação da Portaria 202 e da outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - TO**, Edmilson Rodrigues Soares, no uso das atribuições legais e constitucionais que, lhes são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Fica Retifica a redação da Portaria nº. 202 de 21 de agosto de 2025: De Orientadora Educacional para Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Santa Luzia.

**Art. 2º.** - Fica Nomeada com efeito retroativo, na data de 01 primeiro de setembro de 2025.

**Art. 3º.**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

**Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS**, ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro do ano de 2025.

**Edmilson Rodrigues Soares**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 254/2025** - Bom Jesus do Tocantins, 03 de outubro de 2025.

**“Dispõe sobre Licença Premio a Servidor e da outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS** - Edmilson Rodrigues Soares, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 91 da Lei Municipal nº. 0239ª, de 09 de fevereiro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Bom Jesus do Tocantins);

**CONSIDERANDO** o DECRETO Nº. 059/2022 de 29 de abril de 2022 que “REGULAMENTA A CONCESSÃO E GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Conceder **Licença Prêmio** ao Servidor **Ageu da Silva Oliveira**, Vigia - Estatuário, com posse em 01 de fevereiro de 2008, lotado no Fundo Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único:** a Licença que o servidor requer, refere-se ao quinquênio de 01 de fevereiro de 2008 a 01 de fevereiro de 2013. Com período de gozo de 01 de outubro a 30 de dezembro de 2025.

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Com efeito a partir de 01 de outubro de 2025.

**Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS**, aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2025.

**Edmilson Rodrigues Soares**

Prefeito Municipal

**CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOM JESUS DO TOCANTINS - TO**

**Lei Federal nº. 8.069/90 Lei Municipal nº. 345/2015**

Bom Jesus Do Tocantins - TO

Quadriênio 2024 à 2028

**ESCALA DE PLANTÃO DE OUTUBRO 2025**

Segunda - Feira	Terça - feira	Quarta - Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	
Manhã	Aluízio; Myllena Divina Ellen Kaline	Aluízio, Myllena Divina Ellen Kaline	Aluízio, Myllena Divina Ellen Kaline	Aluízio, Myllena Divina Ellen Kaline	Aluízio Myllena Divina Ellen Kaline
Tarde	Ellen Kaline Divina Myllena Aluízio	Ellen Kaline Divina Myllena Aluízio	Ellen Kaline Divina Myllena Aluízio	Ellen Kaline Divina Myllena Aluízio	Ellen Kaline Divina Myllena Aluízio
Noite	Divina Myllena	Kaline Ellen	Divina Aluízio	Myllena Kaline	Aluízio Ellen

**FINS DE SEMANA**

Sáb/Dom 04/05	Sáb/Dom 11/12	Sáb/Dom 18/19	Sáb/Dom 25/26
Divina E Ellen	Kaline E Aluízio	Myllena E Ellen	Kaline E Aluízio

**CELULAR DE PLANTÃO: (63) 98502-2914**

**OBS: A SEDE DO CONSELHO TUTELAR FUNCIONA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 07:30 a 11:30 e 13:30 a 17:30 horas. OS OUTROS HORARIOS EM REGIME DE PLANTÃO.**

CONTRATADO, pela execução dos serviços objeto deste contrato, o valor total estimado de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), sendo pagos de acordo com a execução dos serviços, conforme segue:

ITEM	QUANTIDADE	UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	30	SV	06735	RESSONANCIA MAGNETICA SEM CONTRASTE (CONFORME SOLICITAÇÃO)	600,00	18.000,00
2	12	SV	06736	RESSONANCIA MAGNETICA COM CONTRASTE (CONFORME SOLICITAÇÃO)	650,00	7.800,00
3	35	SV	06737	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEM CONTRASTE (CONFORME SOLICITAÇÃO)	330,00	11.550,00
4	15	SV	06738	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM CONTRASTE (CONFORME SOLICITAÇÃO)	470,00	7.050,00
5	20	SV	06739	RADIOGRAFIA SEM CONTRASTE (CONFORME SOLICITAÇÃO)	55,00	1.100,00
				TOTAL GERAL		45.500,00

DA DESPESA: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta da: Unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde: 10.10.10.301.2816.2.130 (manutenção do fundo municipal de saúde). Elemento de despesa: 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica). Fonte: 1.500.1002.000000 (ações e serviços públicos de saúde). Ficha: 000166. LOCAL E DATA: Bom Jesus do Tocantins/TO, 22 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Marcimeiry Ramos da Cruz Fonseca, Gestora do Fundo, Contratante e Hugo Eduardo França, Sócio Administrador, Contratado.

**Imprensa Oficial**

[www.bomjesus.to.gov.br/diariooficial](http://www.bomjesus.to.gov.br/diariooficial)

Av. Tocantins, 21 - Centro  
Bom Jesus do Tocantins-TO

CEP:77714-000

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATO Nº 022/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Tocantins/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.502.305/0001-80, com sede na Avenida Tocantins, s/n, CEP: 77.714-000, setor Pedra Branca, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins. CONTRATADA: IMD Interior Medicina Diagnostica Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.202.173/0001-70, estabelecida na Avenida Bernardo Sayão, nº 1642, quadra 07 lote 10, CEP: 77.700-000, Centro, Guaraí, estado do Tocantins. DO OBJETO Prestação de serviços na realização de exames de diagnósticos por imagem do tipo ressonância magnética, tomografia computadorizada e raio x, em atendimento as demandas do fundo municipal de saúde de Bom Jesus do Tocantins/TO. DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao